

**RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS  
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**

**EDITAL 019/2018 - DIVINÓPOLIS**

<b>CANDIDATO:</b> ARIANE GARROCHO DE FARIA	
<b>EDITAL:</b> 019/2018	<b>DECISÃO:</b> INDEFERIDO
<b>CONTESTAÇÃO:</b> O edital 019 pede para a vaga 132 formação acadêmica exigida: graduação em Farmácia. Só que foram classificados alguns candidatos com graduação em Biomedicina e Bioquímica. A fim de corrigir este problema, peço que seja revisada a classificação para a vaga 132 e é justo que os que não são graduados em Farmácia sejam desclassificados porque não obedecem ao requisito definido no edital. Também peço a revisão da minha classificação após a correção.	
<b>PARECER DA BANCA:</b> Embora a graduação não ser em Farmácia, as disciplinas cursadas na graduação de Biomedicina e Bioquímica capacitam o candidato a ministrar as disciplinas pleiteadas.	

Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2018

COMISSÃO EXAMINADORA